

PARECER CONCLUSIVO ANUAL – EXERCÍCIO 2024

Em atendimento as disposições da Instrução TCESP nº 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar o que segue:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção

CNPJ: 50.811.330/0002-16

LOCALIZAÇÃO: Rua Doutor Américo Figueiredo, 645 - Jardim Simus, Sorocaba - SP, CEP 18055-131

TERMO DE FOMENTO PA: 2024/ 339

FINALIDADE ESTATUTÁRIA: Prestar serviços de relevância pública e caráter social, cultural esportivo, recreativo, educacional de sustentabilidade ambiental. Promover assistência social a crianças, jovens, idosos e famílias, através de: Creches - atendendo crianças de 2 a 6 anos, provenientes de famílias de baixa renda, em período integral, proporcionando um ambiente seguro e saudável para que as mães possam trabalhar fora; Serviços de Acolhimento Institucional - atendendo crianças e adolescentes de ambos os sexos, na atendendo faixa etária de 0 a 18 anos, vítimas de maus-tratos, orfandade, negligência e abandono; Programas para Terceira Idade - atendendo idosos 65 através de atividades psicossociais, num sistema de moradia permanente; Programas de desenvolvimento comunitário - atendendo famílias promovendo o desenvolvimento na comunidade. Programas de desenvolvimento profissional - promovendo a capacitação e profissionalização de adolescentes jovens; Programas de acolhimento de refugiados – atendendo as suas famílias com vistas a sua integração social, profissional e cultural; Programas de incentivo ao Esporte - através de parcerias com organizações especializadas na promoção de eventos esportivos voltados para atividades esportivas ou individuais, que contemplem todas as faixas etárias.

OBJETO: Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes

A OSC beneficiada, qualificada em epígrafe, procedeu ao encaminhamento integral da documentação necessária à fiscalização, de acordo com a legislação e normativas vigentes.



Na análise da documentação apresentada, e arquivada aos autos do processo em que tramitam as prestações de contas, não foram constatadas irregularidades.

Através dos documentos juntados aos autos do processo em que tramitam a parceria e suas respectivas prestações de contas, foi possível constatar o seu regular funcionamento no endereço em epígrafe, sua finalidade estatutária foi verificada e é compatível com o objeto da parceria.

A OSC recebeu no exercício de 2024 os repasses listados no campo “Demonstrativo dos Recursos Disponíveis no Exercício” do Anexo RP-10, foi identificado número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos e em conferência, foi possível verificar que correspondem ao ocorrido no período.

O recurso financeiro repassado no Exercício de 2024 totalizou o valor de **R\$ 41.924,68 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, advindo do orçamento de fonte **Municipal**.

- **Recurso Financeiro Fonte MUNICIPAL:**

Os repasses das competências de **Dezembro** totalizam o valor de **R\$ 41.924,68 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, advindos do orçamento de fonte **Municipal** conforme nota(s) de empenho **15733, 15734, 15735, 15736 e 15737** da fonte **08-1100000**.

O recurso público repassado gerou receita com aplicações financeiras no valor de **R\$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos)**, totalizando **R\$ 41.945,97 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, de recurso disponível para o exercício.

Foi aplicado pela OSC para execução da parceria o valor de **R\$ 41.924,68 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

A Prestação de Contas ANUAL considera despesas competência **Dezembro**, o valor de **R\$ 41.924,68 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)** para consecução do objeto pactuado. Sendo o valor de **R\$ 41.924,68 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)** o total de despesas contabilizadas e efetivamente pagas neste exercício e **R\$ 0,00 (zero real)** de despesas

contabilizadas em exercícios anteriores e pagas nesse exercício, totalizando o valor de **R\$ 41.924,68 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)** de despesas efetivamente pagas neste exercício.

Houve devolução do valor de R\$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos) ao órgão público.

A OSC procedeu com o encaminhamento dos “Relatórios Mensais de Execução Financeira”, que possuem data de entrega fixada no dia 10 do mês posterior ao mês de referência do repasse, quando o décimo dia do mês incide aos finais de semana, feriados ou pontos facultativos, a data de entrega dos relatórios são prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

As prestações de contas anuais tiveram sua data de entrega fixada no dia 31 de janeiro de 2025. As datas da efetiva entrega dos relatórios mensais e da prestação de contas anuais são registradas nos documentos através de protocolo firmado pela secretaria.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho, bem como os resultados alcançados através da consecução do objeto da parceria estão de acordo com o pactuado no plano de trabalho.

No exame dos Demonstrativos Contábeis, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à escrituração. Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, encontra-se em ordem.

Não se constata, também, qualquer irregularidade quanto aos gastos. Todos os valores despendidos se afinam com as despesas que foram empenhadas, logo, amoldam-se ao que determina o § 3º e 4º do artigo 12 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem.

Foi verificado a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social e do Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, juntados aos relatórios de execução financeira, entregues mensalmente.



Secretaria da Cidadania

Foi possível concluir na consecução do objeto da parceria e em sua administração financeira atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Esta Secretaria da Cidadania manteve a oferta regular do Serviço, possibilitando a adequação das ações/atividades para cumprimento do Plano de Trabalho estabelecido no Termo de Fomento.

O monitoramento e avaliação foram realizados por meio de visitas in loco, e análise dos relatórios de execução do objeto apresentados mensalmente pela OSC, podendo ser constatado que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas, atingindo os resultados e impactos sociais esperados.

Não houve rateio administrativo de custos indiretos realizados pela entidade do Terceiro Setor.

Foram cumpridos os atos da parceria entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, em observância as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do TCESP.

O controle interno das parcerias funciona de forma regular na estrutura da Secretaria da Cidadania através da Divisão de Apoio Operacional e Contratos, sendo os responsáveis: Ana Cláudia Martini Fauaz CPF: 249.865.298-11 Secretária da Cidadania; Rosirlei Bernardes CPF: 202.434.028-80, Gestora das Parcerias, Chefe da Divisão de Apoio Operacional e Contratos.

Diante do exposto e após verificado o cumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Fomento, Plano de Trabalho, e não sendo observados descumprimentos de leis, normas e regulamentações que regem a matéria, concluímos em sua **APROVAÇÃO**.

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2025



Ana Cláudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania